



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**RECEBIDO**  
Em 29/08/2025  
*Renata Emily da Silva Medeiros*  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

**PROJETO DE LEI Nº 086/2025**

o presente projeto distribuído  
em comissão respectiva.  
Sala das Sessões, Em 01/09/2025

*[Assinatura]*  
Presidente

APROVADO Por 09 Votos  
Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em 04/09/2025  
*[Assinatura]*  
Presidente

Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Rozelânia  
Nogueira da Silva Barbosa** e dá outras  
providências.

**A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB** Faz saber que o plenário aprova e o  
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra.  
**Rozelânia Nogueira da Silva Barbosa**, em razão dos relevantes serviços  
prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do  
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do  
Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 29 de agosto de 2025.

*[Assinatura]*  
**GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA**  
VEREADOR – REPUBLICANOS



ESTADODAPARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

### **JUSTIFICATIVA**

Moradora de Santa Luzia, desenvolve um importante trabalho social na Casa da Misericórdia, servindo com amor e solidariedade às pessoas mais necessitadas.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 086/2025 Santa luzia – PB, 29 de agosto de 2025**

*Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Rozelânia  
Nogueira da Silva Barbosa** dá outras  
providências.*

### **RELATÓRIO:**

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Rozelânia Nogueira da Silva Barbosa**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

  
**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA**  
Relator

**VOTO DA COMISSÃO:**  
**PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)**  
**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)**  
**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)**